

de iniciativa do Senhor Orvaldo Rodrigues dos Santos, denominando Rua Goeta Victorino Carrico, dize, denominando Avenida Goeta Victorino Carrico, a Rua situada no bairro do Parque Burle, na cidade, bairro São Caetano, que inicia na Avenida América Central e termina na Avenida Victor Rocha, conhecida em projeto como Avenida "R". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, após reunião constituinte para assistência letres solene pela passagem do dia do Médico, amanhã, às 20 horas neste pluvioso, encerrou a presente reunião extraordinária, marcando a seguinte ordinária para o próximo dia vinte e quatro (24) do mês corrente, à hora regimental 5 para constar, mandou que se lavrasse esta Ata, que depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, será assinada para que produza os seus efeitos legais.

Até jogos de futebol
Yague Soárez Barro
Cesar Augusto Lameira

27/10/73

Ata da décima nona reunião ordinária do segundo Período Ordinário do ano de mil e novecentos e setenta e oito, realizada no dia vinte e quatro (24), presidida pelos Senhores Wilson Youlmo Presidente, e Herivelto Araújo Paes, 20 votos.

As dezessete horas e des vinte minutos do dia vinte e quatro (24) do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), sob a presidência do senhor William Monteiro, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Cabo Frio. A primeira secretaria foi ocupada pelo senhor Presidente de Araujo Ramos. A lista desses vereadores, responderam à chamada acusada inicialmente feita ou seguiram. Vereadores: Ayry Silva da Rocha, Alex Joubert de Lima, Adolfo Braga, Adolfo Mendes Ferreira, Henrique da Silva Santos, Henrique de Araujo Ramos, Oswaldo Rodrigues dos Santos, Paulo filº André Seixas, Raimundo Valente de Souza e Walle de Bessa Teixeira. Fizeram e cederam ausência os senhores Jayme Soares Barreto e Alvaro Francisco do Prado da Rosa. A ata da reunião realizada no dia trinta (30) do mês corrente, após ser lida, foi feita a votação sendo aprovada, após o senhor Ayry Silva da Rocha solicitar a localização da Rua costeira do Projeto de lei nº 102 da Laura do senhor Ayry Silva da Rocha, digo, Paulo filº André Seixas. A seguir foram lidos os seguintes expedientes: Melhoramento executivo nº 36/78, atinindo crédito suplementar de importância de CRP 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) destinada ao pagamento das dotações orçamentárias - Melhoramento executivo nº 27/78, concernentes ao subsídio de CRP 200.000,00 (Vinte mil reais) a Sociedade Mútua nº 13 de novecentos e projeto de lei nº 59/78, da Laura do senhor

Arnoldo Gómez Ferreira, municiando sua Maia
 quando guimaraes, a atual Rua O do bairro
 Jardim Flamboyant, 1º distrito de Cabo Frio, com
 inicio na Avenida de Coelhos e término na Rua
 Stafurii - Requerimento nº 58/78, de iniciativa do
 Senhor Walter de Souza Figueire, solicitando a Di-
 reção da Teferg, a instalação de uma rede de
 local de uso comunitário Barra - Requerimento nº 57/78,
 do mesmo edil, solicitando o voto de aplausos ao
 Senhor André Raimo Quintanilha
 pela sua eleição para o cargo de Presidente do
 Sindicato dos Empregados de Cabo Frio, para o
 bairro 1979/80 - Indicações nº 105/78, também do
 mesmo autor, solicitando da Direção da Cedae
 a colocação de rede distribuidora de água para o
 bairro Jardim Esperança - Indicação nº 106/78,
 da mesma autoria, sugerindo ao Senhor Prefeito
 a construção de uma Escola no local desem-
 mado Vila Cananga, 3º distrito de Cabo Frio, bem
 como melhoramento para a localidade -
 Indicação nº 107/78, ainda do mesmo au-
 tor, solicitando ao Senhor Prefeito, a iluminação
 pública para a Estrada dos Passageiros, atual-
 mente Getúlio Vargas - Indicação nº 108/78,
 da autoria do Senhor Ermígenes da Silva Santos,
 solicitando ao Senhor Prefeito condução para
 os professores Municipais que lecionam no
 bairro Araçá e Armação dos Búzios - Indicação
 nº 109/78, de iniciativa do Senhor Fausto Júnior
 Andrade, solicitando ao Senhor Prefeito, arbo-
 rização, calçamento e iluminação pública para
 o bairro Santo Antônio, na cidade - comite
 dos Poderes Legislativo e Executivo do Município
 de Itaocara, para a Câmara participar da

solemnidade concomitante a paragem do 88º
Aniversário da fundação da Cidade, nos dias 27,
28 e 29 do corrente, conforme proposta anexo
ofício n.º 310/78, da Nunciatura Apostólica do
Brasil, susscrito pelo Núncio Apostólico Car-
mine Rocco, em resposta ao ofício n.º
199/78, oriundo da Presidência desta Casa -
carta suscrita pelo Senhor Jardel Macuhi
da Rosa, da Auto Viação Salinheira Ltda, em
resposta ao expediente originário da Presi-
dência desta Câmara - Ofício n.º 115/78,
suscrito pelo Senhor José V. Palmeira Branco,
Presidente do Clube Bertrand Reugot, agrada-
cendo a colaboração desta Casa, pela realiza-
ção da prova ciclística "Rio-Cabo Frio", no
transcurso do 1º aniversário de ^{seu} fundação,
ofício suscrito pelo Senhor Tertuliano Medeiros,
Secretário Executivo do Conselho da Confederação
Nacional do Comércio - Conselho do Turismo,
agradecendo a hospitalidade encontrada
nesta Cidade, representada pelo Senhor Antônio
Silva da Rocha, por ocasião da visita
a este Município. Anote-se que ao
início desta fase, o Senhor Presidente regis-
trou a presença do Senhor: Levi Carlos Ribeiro,
Presidente do Sindicato Municipal da
Área no Município de Maricá. A seguir,
ao expediente, o Senhor Presidente dirigiu-nos
os Senhores Souza, da Silva Santos e
Walter de Sessa Teixeira para introduzirem
o Senhor José Bonifácio Ferreira Nouelino,
Presidente desta Cidade no Plenário, em vi-
tude de convite do Poder Legislativo para
a classificação sobre a área de terra da

Companhia Salinas Ferrinhas, assunto levantado pelo Senhor Oswaldo Rodrigues, dos Santos na ocasião reunião. Fazendo a palestra ao Senhor Presidente, inicialmente o Senhor Oswaldo Rodrigues dos Santos procurou proceder a leitura do relatório aprovado em 24.09.76, tendo o Senhor Prefeito da administração passada firmado contrato com firma de advogados. No entanto o atual Prefeito, entendeu ouvir o louvor da Conta dos Municípios. Neste caso, a despeito alargou ao edil emedelhoso de que o assunto não se tratava de debate, e sim declarecimentos em virtude de seu pedido formulado. Sendo resolvido, o Senhor José Bonifácio Ferraz Novellino iniciou a sua fala, procedendo a leitura da clausula financeira do contrato de serviços entre a Prefeitura de Cabo Frio e a Organização Nildo Martini. Este enoque, ensejou a Moça a informar a Casa, que não esperava ser o assunto da vanguarda, e pedindo licença ao Senhor Prefeito, transferiu a direção dos trabalhos ao Senhor Henrique Araújo Raimo, para coletar alguns documentos. Neste momento, o Senhor Arnoldo Melo Geraldo, pela ordem, informou que o assunto seria sobre a área doada em escritura pública a Sulfitura para a construção do Aeroporto, e se fosse conhecimento estaria preparado para formular lida juntas, tendo se ocaído o edil emedelhoso solicitado a suspensão do assunto e que fosse promovido um novo encontro ao Senhor Prefeito para tratar sobre a pauta elaborados dos trabalhos. Esta fala, ensejou a pessoa a declarar que entendia perfeitamente o ponto de vista do Senhor Arnoldo Melo Geraldo, mas

dirigido ao Senhor Prefeito o desejo de continuar ou voltar em outra oportunidade. Neste momento, o Senhor Presidente após ser informado pelo Senhor Prefeito do seu desejo de continuar, passou a direção dos trabalhos ao Senhor Henrique Araújo Rainho. De volta com a palavra, o Senhor Prefeito passou a esclarecer e responder a indagações do Senhor Oswaldo Rodriguez, dos fatos do seguinte teor: "pe lo hâ interesse da Prefeitura em rever ou não esse patrimônio. Inicialmente, procedeu a leitura da cláusula primeira do contrato firmado entre a Prefeitura de caso Frio e a Organizações Nildo Martinelli de Gábor, em 25.11.76. A seguir, declarou que extrairiam a redação da primeira cláusula, que não conta a área maior, com flagrada do Município ou do Campo Novo, quanto a segunda cláusula, não seria possível fornecer pessoal de Prefeitura para prestar assistência a firma Nildo Martinelli no setor de topografia. Na cláusula terceira, não poderia comprovar o pagamento em áreas de terra por não saber quais áreas e também fazê-las seu ouvir a camara. Portanto, o Município tem interesse em rever as áreas, mas precisa de documentos mais precisos. Em 15 de dezembro de 1976, o contrato teve um aditamento, digo, teve um termo de aditamento. Na ocasião, prosseguiu Senhor Prefeito, foi procurado por pessoas do escritório Nildo Martinelli que solicitava assinatura do Prefeito dando procurações para que prosseguisse sua ação iniciada em dezembro de 1976. Ai então foi que tomou conhecimento desse contrato e do aditamento. Consultou a conselaria jurídica sobre

a validade da cláusula e a assessoria confirmou que o contrato não tinha validade, visto que a Câmara não havia autorizado o Senhor Prefeito a fazer pagamento com área do Município municipal. Foi dado conhecimento à Organização Nômade Martins, informando também que faria uma consulta ao Departamento de Assessoria Jurídica e Conselhista do Estado do Rio de Janeiro e que logo chegaria a resposta a consulta, então iria ou não prosseguir com os serviços da Organização. Neste momento o Senhor William Monteiro reassumiu a direção dos trabalhos. Voltando com a palavra, o Senhor Prefeito informou que em 7 de março de 1977, recebeu panfletos do Advogado Orlando de Oliveira Lauter, com escritório no Rio de Janeiro, tendo sua oportunidade, lido e comentado sobre histórico da problemática, constatando a acasalhada do promotor Paulo Moura Barbosa, após análise dos fatos da propriedade acostados, concluiu existir ocupação indenizada de cerca de oito milhões cento e vinte e sete mil metros quadrados pela Companhia das Águas Gerinas. Fizou o Senhor Prefeito, que o Onofre Orlando, dia 7 de março de 1977, em seu relatório diz que com a maioria na Câmara Municipal facilitaria a aprovação de mensagem do atual executivo, já deixava transparecer seu seu relatório que realmente o Chefe do Executivo do período passado pecou ao não remeter à Câmara o projeto para que efetuasse o pagamento com diárias a serem recuperadas. Sabemos que seu relatório aprovado pela Câmara ou uma Indicação não tem força de lei. Não se pode doar seu privativa autorizações da Câmara.

A Câmara não autorizou a contratação. A Câmara, recomendou ao Executivo a contratação de serviços profissionais. A seguir ressalta-se que se negou a aceitar as questões apresentadas no relatório e assim promulgou consulta ao Departamento de Assistência e Consultoria Jurídica dos Municípios, onde mereceu grande repercussão justa aos órgãos do governo deste Estado, tanto que na 3ª Colletânea de Decretos de direito municipal, consta suas páginas 62 a 64 o parecer emitido pelo órgão estadual, que entre outras dig.: não coadunar a especialidade de serviços advocatícios com natureza vânia, ou seja assertiviu de matéria de excedência, topografia e aerofotogrametria, especialidades que obviamente não se situavam na esfera jurídico profissional. Assim de conformidade foi formulada consulta ao Conselho de Contas dos Municípios sendo enviado toda a sua documentação e como ^{do} conhecimento de todos, foi encaminhado a Câmara e ficou deliborado da questão porque o processo foi encaminhado ao legislativo e não ao Executivo. Entende-se que possivel o seu prosseguimento. O Infante tem interesse em áreas do 1º distrito e em todas as áreas do Município onde possa haver divisões ou ocupações de terras do patrimônio municipal por terceiros. Como efetuar esse levantamento? já se está ^{no} próximo ^{de} ^{as} áreas ocupadas por terceiros. Foi contratado por licitação pública uma firma especializada em levantamento cadastral que fez cadastrando imóveis do 1º distrito. Já foram mendados os planos da aeronáutica as fotografias que constituem o levantamento.

aerofoto paramétrico realizado em 1976, que possivelmente concordava de chegar juntas ao anterior, como os livros de aforamento da Prefeitura. Declarou que não se deve aceitar de pronto, a de tomar como verdadeira qualquer afirmativa que esta ou aquela área estiver sendo ocupada unilateralmente por este ou por alguém a cidade, mas que a área pertence ao Patrimônio Municipal. Têm interesse de que o patrimônio imobiliário do município seja aumentado. Não se pode dizer que a área municipal também contempla seus seres vivos das. Não se pode entregar a qualquer pessoa os livros de aforamento da Prefeitura em maior que não confia. Não pode abrir a sala da Prefeitura a profissionais que não merece entrar na sala de sua cara. Deseja dar melhores condições de vida aqueles que vivem em favelas, não está interessado em belga. Se preocupa realmente com o problema das favelas com o lado humano, dando condições de viver em regiões urbanizadas. As áreas que pertencem ao Patrimônio Municipal, dava-se quanto, cinco lotes aqueles que precisavam e os outros aos privilegiados dos poder. Neste momento, a Messe interessou pelo o Senhor Prefeito para esclarecer que a Câmara tomou as providências quando o Executivo remeteu o contrato ao tributo, Conselhos de Contas dos Municípios. O organismo remeteu expediente informando nulo e anulável o contrato, e que enviasse ao Ministério Público para tomar as providências, ou seja, penal contra quem assinou o contrato. Como a Câmara não autorizou qualquer celebra-

cas de contrato, também dirigiu-se ao Departamento Conciliatório dos Municípios, e depois foi direitado pelo Doctor Alvaro Pessoa, remetendo expediente em Março de 1978, solicitando subsídios para discussão do contrato. Se o próprio Conselho de Contas dos Municípios reconhece a validade do contrato, porque envolver a Câmara na matéria. Em resposta receberam expediente não condizente com o procedimento da Presidência da Câmara, censurando a Câmara que no entanto foi devolvido ao Senhor Doctor Alexandre Gamacho. Novamente com a palavra, o Senhor Prefeito declarou que chegou ao seu conhecimento que existe uma área da fazenda Terra e Serra, indagando sobre a validade de um aposseamento concedido pela Câmara na Graia do Sudoeste. Não fala-se o poder judiciário já se pronunciou sobre a validade ou não da carta de aposseamento concedida. Entende que a justiça deve aguardar ou pelo menos ser certificada dos andamentos desses processos para que não se venha extrair nenhuma base a dar elementos à vaga desavença, erguee talvez o próprio Município não esteja envolvido. Com a decisão da área que o próprio Vilão Martins desenvolveu ou desenvolveu, a favor de Terra e Serra, a situação irá seclarar. Se a justiça disser que a documentação de que Terra e Serra tem validade, se chegar lá por exemplo, a conclusão que a documentação de Terra e Serra não tem validade, aí ela estaria de fato ocupando área do Poder Município Municipal. Fizem que entende se

mais importante envolver com assento de terra da zona rural para abrigar cerca de 300 famílias que vivem em situação de incerteza. Esperando ter esclarecido o problema levantado pelo Senhor Oswaldo Rodriguez do Lauter, o Senhor José Bonifácio Ferreira Nobelli não se colocou à disposição dos Senhores Vereadores. Indagado pelo Senhor Walter de Souza Teixeira se a área doada ao Município pela Companhia Salinas Genuas estava condicionada ao fechamento da Estrada, o Senhor Prefeito em seu resposto informou não saber com precisão, lembrando-se entanto de que na administração passada a Estrada fora fechada, tendo a doação da área constando no documento um item determinando prazo para a construção do aeroporto municipal. Contra o prazo estabelecido de dois anos dependia de quem ao Município, pressionando de autoridades da Câmara para a construção, decorrido esse prazo, a área retornaria à Companhia Salinas Genuas. Não conseguiu localizar a Carta de doação, mas conforme informação do Senhor Oswaldo Rodriguez dos Santos consta no Cartório do 4º Distrito. Numa oportunidade, o Senhor Vereador Wilmar Yourem esclareceu que sua Administração, passadas, a Câmara Municipal foi reeleita em 2ª instância. Ao assumir a Guardanice do legislativo, procurou tomar conhecimento dos assuntos atinentes ao Departamento Jurídico. Com isto fez verificar que a Câmara Municipal por engano não se fez representar no julgamento, em Niterói. A seguir, o Senhor Adye Silveira Rocha indagou o seguinte: se após o

Período do levantamento topográfico a Prefeitura
local condicões distinguem os setores da Terra e
em face da circunstância do seu solo promotor de
árido, que é fator que em afunilar que a Com-
panhia Saliva, Período invadiu oito milhas
de hectares quadrados, não podendo efetuar
de preferência o levantamento das áreas perten-
cidas para tomar as medidas necessárias. Em
resposta, o seu Prefeito declarou que
está se procedendo o levantamento cada-
stral e que com o aproveitamento das plan-
tas originais da lotação aprovadas pela
Prefeitura e da plantas registradas no Regis-
tro de Imóveis e as fotografias aérofotogram-
ticas já solicitadas ao Ministério da Aerona-
tura procederá para o levantamento de campo.
Esse levantamento cadastral, continuou o seu
Prefeito, não irá deter minar se esta ou aquela
área é pertencente a fazenda ou de bethânia, ju-
namente seu feito um levantamento da cada-
stral pelo menor dessas áreas conferindo,
declarando acuditor que o levantamento
cadastral que seu caso, ainda não está
abrangendo as áreas de Períodos adjacente
a Oiticica, Portinho, Centro de Cabo Duro e vai
até São José das e Praia do Sequeiro. Ense-
guida, sua condicões de trazer, disjo, tratar
ali com a esse seu jurece o prosseguimento
ai, poderia se optar pelo setor do 1º distri-
to, pelo 4º, 3º e 2º setor. Quanto a afi-
mativa categorica de que a Período está
ocupando oito milhas de hectares quadra-
dos pertencentes ao Pariamento Municipal
não talvez seja se essa área conferiu afe-

Muitas categoricas, ele teria por obrigação tomar as providências contra o Prefeito que não apurasse o fato. Então, seu entender, a afirmativa não é tão categorica. Entende que algo está faltando e que alguém está sendo acusado e que ali agora não está sendo apresentado provas de que as documentações não é hábil. Compete ao Promotor fiscalizar os atos do Prefeito Municipal em qualquer Município. Então se é feita denúncia da atribuição que se faz chameamento da atuação do Senhor Prefeito e este não tem a providências administrativas ou judiciais para atender a quella indagação do Promotor Público, é evidente que o Prefeito está sendo relapso e que caberia ai, o Prefeito julgado, desonerado, pois essa é uma atribuição do Ministério Público. Como ali agora, tem conhecimento, há uma outra área da família Amílcar, na justiça contestando a dormitóriadas de Recinas ou querendo que a Justiça declare documentações falsas, achar que possa ser ali onde vai essa briga e a Prefeitura se beneficiar. Só que não sabe até que ponto se acontecer ao contrário, a Prefeitura entrar, ela não se fará beneficiando a interesses outros, afirmando que cumprem e obrigado a confiar em esse seu, mas sendo obrigado a confiar em qualquer emprego que tenha sido contratado pelo jovem no passado. Portanto pode ser levado a duvidar das reais intenções dessa firma em reaver o Patrimônio Municipal. O contrato não foi resguardado, apenas não deu a promessa para que protegesse na área e o contrato está parado, aguardando decisões daqueles que houve entre a Câmara Municipal

e o Conselho de Contas, devolve, manda para a
Câmara e é divulgado ao Conselho, para que
então ele, tome a providência possível acreditando
que tenham feito o papel todo malo as mu-
didas, afirmou que não irá resguardar nenhuma
referente seu contrato onde possa estar
sempre uma série de cláusulas que
deve ser salvo de órgão estadual para que
possa no caso desse contrato vir a ser res-
guardado com base de fatores do próprio go-
verno do Estado do Rio de Janeiro. Citou
que ocorrido era na Prefeitura em que a Câ-
mara deu duas cartas de afrontamento
num mesmo lote a duas pessoas diferen-
tes. Esta aguardando a decisão judicial por
que depois possa tomar uma decisão admi-
nistrativa, com base na decisão judicial
será anulada uma das cartas de afrontamento.
Continuou: É público e notório que uma
grande área a margem da Praia do Fundoeste
é terra comum de propriedade da Família
Terra e Filhos. Se essa área é terra comum de
propriedade da Família Terra e Filhos
que tem uma carta de afrontamento dada
pela Câmara, não fazendo previsão de quando
eles irão ter uma justiça brigando contra a Per-
nas ou negando a validade da tutelação
de Pernas, não vê honestamente a razão
da Prefeitura entrar nessa briga agora;
ainda que haja uma decisão judicial com relação
a esta área de Terra e Filhos. Salvo uma
opinião mais detalizada que venha contrariar
o seu ponto de vista. Se for verdade que Terra
e Filhos tem razão, a Prefeitura receberá o

Momento de oito milhares de metros quadrados
 sem terra de dar vinha por conta a famílias Terceira
 Neste momento, o Senhor Presidente declarou
 que dentro do prazo de vinte do mês de Setembro
 Mas se a justiça entender que a Família Terceira
 e Siúmas não são proprietárias da área, a Prefeitura
 se desejar poderá vender uma área que realmente
 pertence ao Município, mas de imediato
 impletar ação. A justiça jamais dirá que a terra
 pertence ao Patrimônio Municipal. Terceira e Siúmas
 terá de provar sua justiça com o título de propriedade
 de que é realmente proprietária da
 área. No entanto com a palavra, o Senhor
 José Bonifácio de Oliveira Nobre, historiou
 o seguinte: anteriormente um determinado cidadão
 que havia sido jardineiro do Imperador recebeu
 diretamente do Imperador, sua correspondente a
 milha legua quadrada em que a famílias pegou
 um pedaço dessa área e deu para Terceira e Siúmas
 Proseguir, declarando entretanto que para a
 justiça dar validade da carta de apensamento
 de Terceira e Siúmas ela tem que estar julgando
 imediatamente a validade das terras Gerivar
 da docimaria das Pernambucanas e das Terceira e Siúmas
 Nesta oportunidade, o Senhor Alvaro Sítio de
 Roche declarou que a justiça irá determinar
 a questão entre a Família Terceira e Siúmas
 e a famílias Gerivas, ocasião em que procedeu
 a leitura do parecer do Promotor Público
 às folhas três. Também o Senhor Oswaldo
 Rodrigues, desembargador, em diligências ao Senhor
 Prefeito, declarou não desejar entrar no
 mérito se o contrato elaborado pelo Senhor
 Prefeito passado se revertesse à legalidade

ou não. Apenas digo que a Câmara não autorizou o seu her. Prefeito a fazer contrato. No relatório aprovado pela Câmara, diz para que o Prefeito adote as medidas necessárias de defesa do interesse do Patrimônio Municipal. Não mandou fazer contrato, mas mandou fazer leada. Declarou, data vísca, não autorizar a troca de expediente do Conselho de Contas dos Municípios que no artigo 24 do seu Regimento não têm poderes para impor condições a Câmara Municipal. É um orgão de fiscalização. Para 1880 mandou que fosse votado contra o Prefeito passado, nos contas e mandar-se para o Tribunal, para a Promotoria. Entendeu a Câmara de aprovar. Mafafou se vai contratar ou tomar outra iniciativa para resgatar a área objeto de delimitação porque a Peroba está plantando ou vai plantar cinqüenta mil pé de coco na área. Logo ela quer a paulista, fazendo que os comarceneiros e amigos em Botafogo estão fazendo, plantando pé de coco, pé de laranja, para se apossar de uma área de terra e a Peroba está querendo se apossar. Pode tomar o caminho que melhor concorrer mas na certeza de que como já se manifestou, já tomar as providências cabíveis para ver se recupera essa área e outras por ai afora. Mostrou-se satisfeito por um lado e muito triste em saber que vai deixar uma buja de família, para dai, se resultar, levar alegrias então ao Município entraria as maiores beijadas. O que não é de todo fizou, é que esse grupo não merece con-

flauca, estando solidário com a sua posição. Se o Conselho de Contas diz, tem de ter o respaldo da Câmara, o aprovou, e sua Exceléncia enviar Mensagem para esta Casa e ter o instrumento em mãos para contratar este ou aquele grupo e se o contrato foi mais feito, não é um prazo, quando fizer que seja feito com prazo determinado. Declarou concordar o prefeito em muitos tópicos. Mas não se pode deixar que o abuso da Companhia Salina, Petrópolis em doar um lençol para o Município, hoje necessário e abrir picade dentro da área e fagulhas covas para plantar. A Câmara deseja ajudar o Município, profissiar a que construa escolas, moradias para os favelados. Finalizou, agradecendo a presença do Senhor Prefeito em atender o concreto voltando a falar, o Senhor Prefeito próprio aos Vereadores, à criação de uma Comissão de alto nível onde pudessem ser indicadas pessoas do Município de reconhecido gabarito moral e profissional, comissão esta que deveria ter elementos indicados pela Câmara e pelo Prefeitura e que seja permitido também sugerir a possibilidade de ceder os bens dos Poderes. Fizou que os bens de aposentamento da Prefeitura não podem passar pelas mãos de qualquer um, que analisaria outro de qualquer ação judicial e indicação ao Prefeito o caminho mais acertado com relação ao direcionado caso Temas Companhia Salina, Petrópolis, solicitando a esses homens de bem e de moral do Município de caso haja que até gratuitamente tem certeza de poder contar com muitos delas inclusive muitas delas e que no momento. Relembrou

simples fato de que não permitiria qualquer tipo de insinuação porque apesar de ser obnegação, tem um passado e um comportamento de que não era refutada e quando na época que acredita a ochar de frente a cada um dos surdos Venezuelas e a cada um que estavam assistindo a reunião e a cada um dos que estavam ouvindo pelo rádio Cabo Branco. Tem certeza de que pode ser criticado pelas falhas do seu governo e que não são poucas, mas não permite, permitir, mais ainda, não dar motivos para que pensem de maneira a malograr o seu nome, talvez nem por causa do seu nome, mas pela responsabilidade que tem pelo, digo, de zelar pelos munícipes dos seus antepassados. Por isso, tem tranquilidade de discutir qualquer problema, reconhecendo os seus erros e as suas falhas. Vale a tranquilidade de poder olhar, os filhos, o mar, a mulher e não se envolver. Goderão tranquilidade, diz que não calcei muitas ruas, não construi estadios municipais, mas nem sempre ouviu insinuações de que o seu pai ao exercer o mandato não soube honrar a sua família, os seus amigos, a confiança que o povo lhe depositou. Portanto, a comissão ou a quem ela indicar estará em poder do que mais existe de precioso em termos de documentações deste Município, documentações esta que se caiu um monte de gilheiros trazendo sérios dificuldades e problemas, grande intranquilidade.

de para várias regiões do Município. Assim, fica a proporção. Tem interesse que o Poder Executivo e o Poder Legislativo da Prefeitura autorizem, mas não serviria de instrumento a que elementos seus escrupulos possam se aprofundar de documentos da Prefeitura para fazer grilhagem neste Município, depois, no Município de Cabo Frio. Declarou que lançou a ideia e que a Câmara estabelece o número de membros, mas que de é direito de poder sugar ou impedir que qualquer um que não tenha confiança de ambas as partes, venga a constituir, a fazer parte dessa comissão, finalizou. Em Seguida, o Senhor Presidente, em nome da Câmara agradeceu ao Senhor Prefeito por ter aceito o convite, não se furtando mesmo de surpreender ao debate, com os Senhores Delegadores. Prosseguiu, declarando que ouviu atentamente a sua defidida e que não afirme categoricamente que seus filhos, amaldiçõa ao passarem pelas ruas, não garanta que não vai ouvir insinuações de que não agiu com muita correção à frente dos ditinos do Município. Mais isto, frizou, é próprio do homem público. Afiançou que o convite que defunta fez à Câmara Municipal realmente é elevadíssimo e sabe que tem pela Câmara o maior respeito e carinho, e a sua presença a penas demonstra a preocupação dos Poderes Legislativo e Executivo em esclarecer a opinião pública em relação a esta área de terra que malamente causa muita dúvida a quem pertence. Reconhece que a tarefa de definir

O destino de um município não é fácil, e complexo e muito difícil, porque até os próprios alegam, os próprios correligionários dividiam da mesma honestidade. Repetiu-se que quando Vereador em 1974, fazia parte da Comissão e sendo designado pelo Presidente para efetuar levantamento dessas terras, ficou preocupado com a situação, tanto que não consta a sua assinatura no relatório, pois comunicou ao Presidente Arnoldo Francisco que a partir de um determinado período, momento, se desligar da Comissão porque na primeira visita que fez ao local, e que por esse motivo é que disse ser pouco prematuro afirmar de que no futuro ninguém dirá que no futuro Vossa Exceléncia não se comprometeu com prazos fixos. Ser honesto é uma virtude o que aconteceu nesse dia, de hoje declarou que haverá em consideração a sugestão apresentada para a Comissão e convocaria com os Vereadores, prometendo posteriormente entrar em entendimento, se a Câmara entender designar membros da Comissão juntamente para que de uma só vez para todas sejam tirados os débitos que a comunidade cabos fizesse tem sobre essa área. Nada mais havendo a tratar, o seu Exmo. Presidente após dirigir os cumprimentos ao Sr. Dr. Jairto e Arnoldo Menezes Pereira para acordar com o seu gabinete até a saída da Câmara, em a reunião por encerrada, Marcamos

a seguinte para o dia vinte e quatro, digo, para o dia vinte e seis (26) do mês de outubro, a hora regimental. E para constar, quando fui se lavrassse este Ata, que depois de lida, submetida a apreciação plenária, aprovada, será avisada para que proceda o seu efeito legal.

• *Willemas Monteiro*
 - *José Joaquim Soares Barreto*
 - *Antônio Joaquim Ribeiro*

Ata da sessão solene em comemoração a passagem do dia 10 de março, matizada no dia dezeto do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978) presidida pelo senhor *Willemas Monteiro*, Presidente

As vinte horas do dia dezeto (18) do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), sob a presidência do senhor *Willemas Monteiro*, reuniu-se, em sessão solene a Câmara Municipal de Cabo Frio, de conformidade ao regulamento aprovado da laudo do senhor *Adriano de Souza Rocha* para homenagear a classe médica do Município de Cabo Frio. Estiveram presentes os Srs. *Caíuby Roberto Ferreira Jardim*, *Ottacilio Manoel Aguiar*, *Luis Albuquerque Góes* vice-lata e